



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**LUCAS
CALIL**
Deputado
Estadual



PROJETO DE LEI Nº 348

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 09/11/2016

Concede título de cidadão Goiano
à pessoa da Sra. **LEILA
CONCEIÇÃO FAVARO BOLDRIN.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a **LEILA CONCEIÇÃO FAVARO BOLDRIN**, o
Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.

Lucas Calil
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**LUCAS
CALIL**
Deputado
Estadual

JUSTIFICATIVA

A honraria que ora encaminhamos para apreciação dos Ilustres Pares desta Casa de leis, objetiva homenagear a digna cidadã LEILA CONCEIÇÃO FAVARO BOLDRIN.

Leila Conceição Favaro Boldrin nasceu em Guararapes – São Paulo. Filha de Pedro Favaro e Conceição Bonfietti, a nona filha de dez do casal, descendentes de Italianos, mudou-se para o Estado do Paraná aos 26/09/1962 aos cinco de idade com seus pais. Iniciou seu estudo primário no Distrito de Gauchinha – PR. Aos dez anos de idade mudou-se com a família para a cidade de Santa Isabel do Ivaí – PR, continuando seus estudos.

Ainda na cidade de Santa Isabel do Ivaí – PR terminou o Ginásio em 1972 e dando continuidade, cursou a Escola Normal do período da tarde e Técnico em Contabilidade à noite, concomitantemente concluindo em 1975. Em 1974 completou o Curso Datilografia na Escola Remington de Datilografia. No dia 01/02/1976 mudou-se para Assis Chateaubriand – PR, iniciando seu trabalho na Câmara Municipal da mesma cidade como Oficial de Secretária no dia 02/02/1976. Iniciando também como professora concursada do Estado do Paraná, nas Habilitações em Português e Inglês.

A formação acadêmica através do vestibular em Umuarama –PR no curso de Letras Anglo – Portuguesas na FAFIU – Faculdade de Filosofia Ciências de Umuarama – PR, dos anos de 1976 a 1978.

Cursou a graduação em Pedagogia Licenciatura Plena na FECLU – Faculdade de Educação Ciências e Letras de Urubupungá em Pereira Barreto - SP e as Habilitações Supervisão Escolar e Administração Escolar na mesma Faculdade, e as Habilitações Inspeção Escolar e Orientação Educacional na Faculdade de Ciências Letras e Educação de Presidente Prudente – SP.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**LUCAS
CALIL**
Deputado
Estadual

Casou-se com Ademir Armando Boldrin, Paulista de Sales Oliveira – SP, Agropecuarista, em 1979 em Assis Chateaubriand – PR

Com 28 anos, mudou-se para Rio Verde – GO com seu esposo (Ademir Armando Boldrin) e duas filhas (Larissa Cássia Favaro Boldrin e Melissa Cássia Favaro Boldrin) desbravando novos horizontes, no dia 03/02/1986.

Aos 05/02/1986 prestou concurso na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Rio Verde – FESURV - UNIRV, começando suas atividades no dia 12/02/1986 onde atuou como Professora, Diretora do Curso de Pedagogia, Pró Reitora de Graduação e outras atividades em seguida trabalhando como professora concursada em Pedagogia do Estado de Goiás. Foi membro do Conselho Municipal de Educação do Município de Rio Verde por dois mandatos.

Em 1987 iniciou a Graduação de Direito na Escola Superior de Ciências Humanas de Rio Verde, ESUCH – FESURV – Universidade de Rio Verde - UNIRV, com o término em 1991, com a OAB – Goiás sob número 12.304. Cursos Especializações Lato Sensu em: Metodologia do Ensino Superior no CEUB – Centro de Ensino Unificado de Brasília. Orientação Educacional na PUC – Belo Horizonte – MG. Administração Escolar e Supervisão Escolar na Universidade de Rio Verde – FESURV, Língua Portuguesa na Faculdade de Ciências e Letras em Nova Iguaçu – RJ, Direito Constitucional na Superintendência da Academia de Polícia – Polícia Civil – Goiânia GO.

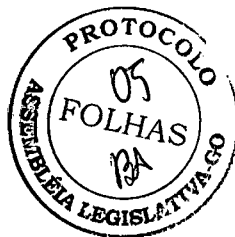
Mestrado em Educação (1999 – 2000) com o Título: Pedagogia Empresarial: Que conhecimento e espaço são estes? Na Universidade Federal de Uberlândia – UFU, Uberlândia –MG.

Doutorado em Educação (2005 a 2007) com o Título: A Especialização como Espaço de Formação Continuada de Educação Infantil em Goiás, na Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia – GO.

Como formação complementar participou de vários Eventos de Extensão na Educação. Coordenou diversas Especializações Lato Sensu na



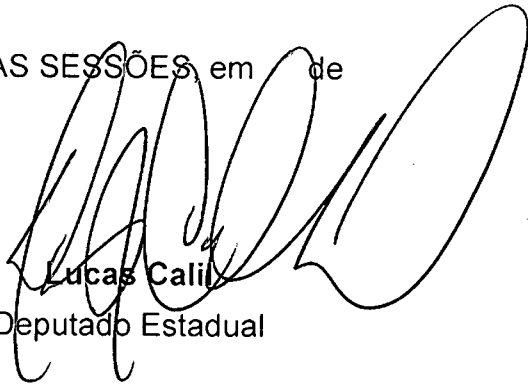
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**LUCAS
CALIL**
Deputado
Estadual

Universidade de Rio Verde. Coordenou Concursos Públicos da Universidade e Prefeitura Municipal de Rio Verde e Prefeitura Municipal de Quirinópolis – GO.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.


Lucas Calil
Deputado Estadual

CURRÍCULO

Dra. Leila Conceição Favaro Boldrin



Data de nascimento: 26/09/1957

Natalidade: Guararapes - SP

Filiação: Pedro Favaro e Conceição Bonfietti

Cônjuge: Ademir Armando Boldrin

Filhas: Larissa Cássia Favaro Boldrin, Melissa Cássia Favaro Boldrin e Marussa Cássia Favaro Boldrin

Leila Conceição Favaro Boldrin nasceu em Guararapes - São Paulo. Filha de Pedro Favaro e Conceição Bonfietti, a nona filha de dez do casal, descendentes de Italianos, mudou-se para o Estado do Paraná aos 26/09/1962 aos cinco de idade com seus pais. Iniciou seu estudo primário no Distrito de Gauchinha - PR. Aos dez anos de idade mudou-se com a família para a cidade de Santa Isabel do Ivaí - PR, continuando seus estudos.

Ainda na cidade de Santa Isabel do Ivaí - PR terminou o Ginásio em 1972 e dando continuidade, cursou a Escola Normal do período da tarde e Técnico em Contabilidade à noite, concomitantemente concluindo em 1975. Em 1974 completou o Curso Datilografia na Escola Remington de Datilografia. No dia 01/02/1976 mudou-se para Assis Chateaubriand - PR, iniciando seu trabalho na Câmara Municipal da mesma cidade como Oficial de Secretária no dia 02/02/1976. Iniciando também como professora concursada do Estado do Paraná, nas Habilitações em Português e Inglês.

A formação acadêmica através do vestibular em Umuarama -PR no curso de Letras Anglo - Portuguesas na FAFIU - Faculdade de Filosofia Ciências de Umuarama - PR, dos anos de 1976 a 1978.

Cursou a graduação em Pedagogia Licenciatura Plena na FECLU - Faculdade de Educação Ciências e Letras de Urubupungá em Pereira Barreto - SP e as Habilitações Supervisão Escolar e Administração Escolar na mesma Faculdade, e as Habilitações Inspeção Escolar e Orientação Educacional na Faculdade de Ciências Letras e Educação de Presidente Prudente - SP.

Casou-se com Ademir Armando Boldrin, Paulista de Sales Oliveira - SP, Agropecuarista, em 1979 em Assis Chateaubriand - PR

Com 28 anos, mudou-se para Rio Verde - GO com seu esposo (Ademir Armando Boldrin) e duas filhas (Larissa Cássia Favaro Boldrin e Melissa Cássia Favaro Boldrin) desbravando novos horizontes, no dia 03/02/1986.

Aos 05/02/1986 prestou concurso na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Rio Verde - FESURV - UNIRV, começando suas atividades no dia 12/02/1986 onde atuou como Professora, Diretora do Curso de Pedagogia, Pró Reitora de Graduação e outras atividades em seguida trabalhando como professora concursada em Pedagogia do Estado de Goiás.

Membro do Conselho Municipal de Educação do Município de Rio Verde por dois mandatos.

Em 1987 iniciou a Graduação de Direito na Escola Superior de Ciências Humanas de Rio Verde, ESUCH - FESURV - Universidade de Rio Verde - UNIRV, com o término em 1991, com a OAB - Goiás sob número 12.304.



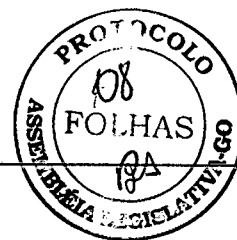
Em 1990 nasce a terceira filha Marussa Cássia Favaro Boldrin. Cursou Especializações Lato Sensu em: Metodologia do Ensino Superior no CEUB – Centro de Ensino Unificado de Brasília. Orientação Educacional na PUC – Belo Horizonte – MG. Administração Escolar e Supervisão Escolar na Universidade de Rio Verde – FESURV, Língua Portuguesa na Faculdade de Ciências e Letras em Nova Iguaçu – RJ, Direito Constitucional na Superintendência da Academia de Polícia – Polícia Civil – Goiânia GO.

Mestrado em Educação (1999 – 2000) com o Título: Pedagogia Empresarial: Que conhecimento e espaço são estes? Na Universidade Federal de Uberlândia – UFU, Uberlândia –MG.

Doutorado em Educação (2005 a 2007) com o Título: A Especialização como Espaço de Formação Continuada de Educação Infantil em Goiás, na Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia – GO.

Como formação complementar participou de vários Eventos de Extensão na Educação. Coordenou diversas Especializações Lato Sensu na Universidade de Rio Verde. Coordenou Concursos Públicos da Universidade e Prefeitura Municipal de Rio Verde e Prefeitura Municipal de Quirinópolis – GO.

Autora de Artigos em Revistas Especializadas em Educação.



Instituições Formadoras de Graduação Pós-graduação Supervisão de Atividades

**Leila Conceição Favaro Boldrin**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9526050752110119>

Última atualização do currículo em: 03/10/2011

É graduada em Letras Anglo Portuguesas pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Umuarama (1978). Graduada em Pedagogia Licenciatura Plena pela Faculdade de Educação Ciências e Letras de Urubupungá (1981). Graduada em Direito pela Escola Superior de Ciências Humanas de Rio Verde (1991). Mestre em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia (2000). Doutora pela Universidade Federal de Goiás (2007). Atualmente é Professora de Graduação da FESURV - Universidade de Rio Verde. (Texto informado pelo autor)

Identificação**Nome**

Leila Conceição Favaro Boldrin

Nome em citações bibliográficas

BOLDRIN, Leila C. F.

Endereço**Endereço Profissional**

Universidade de Rio Verde, Departamento de Pedagogia, Escola Superior de Educação Ciências e Letras.
Campus Universitário Fontes do Saber
75901-970 - Rio Verde, GO - Brasil - Caixa-postal: 104
Telefone: (64) 6202200
URL da Homepage: <http://www.fesurv.br>

Formação acadêmica/titulação**2004 - 2007**

Doutorado em Educação (Conceito CAPES 5).
Universidade Federal de Goiás, UFG, Brasil.
Título: Especialização como Espaço de Formação Continuada do Professor de Educação Infantil em Goiás, Ano de obtenção: 2007.
Orientador: Ivone Garcia Barbosa.
Palavras-chave: Educação de Crianças; Educação; Pós-Graduação: formação de professores; Especialização; Educação Infantil.
Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.
Setores de atividade: Educação.

1999 - 2000

Mestrado em Educação (Conceito CAPES 5).
Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Brasil.
Título: Pedagogia Empresarial. Que conhecimento e espaço são estes?, Ano de Obtenção: 2001.
Orientador: Apolônio Abadio do Carmo.
Palavras-chave: Educação; Pedagogia nas Empresas.
Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Planejamento e Avaliação Educacional.

1993 - 1993

Especialização em Direito Constitucional.
Superintendência da Academia de Polícia.

1989 - 1989

Especialização em Língua Portuguesa.
Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Nova Iguaçu.

1988 - 1989

Especialização em Administração e Supervisão Escolar.
Universidade de Rio Verde, FESURV, Brasil.

1986 - 1988

Especialização em Orientação Educacional.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.

1984 - 1984

Especialização em Metodologia do Ensino Superior.
Centro de Ensino Unificado de Brasília

1987 - 1991

Graduação em Direito.
Escola Superior de Ciências Humanas de Rio Verde.

1980 - 1981

Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena
Faculdade de Educação Ciências e Letras de Uruaçu.

1976 - 1978

Graduação em Letras Anglo Portuguesas
Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Umuarama.



Formação Complementar

1999 - 1999

Curso de Educação, Didática, Estrutura, Montividiu. (Carga horária: 15h).
Universidade de Rio Verde, FESURV, Brasil.

1999 - 1999

Trabalho e Educação na Sociedade Brasileira..
Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Educação.

1997 - 1997

Avaliação de Aprendizagem. (Carga horária: 8h).
Cooperativa de Ensino de Rio Verde.

1995 - 1997

Extensão universitária em Espanhol. (Carga horária: 315h).
CCAA.

1996 - 1996

Atualização Pedagógica. (Carga horária: 8h).
Universidade de Rio Verde, FESURV, Brasil.

1993 - 1993

Memorização. (Carga horária: 24h).
Grupo Empresarial para o Desenvolvimento Humano.

1987 - 1987

Projeto de Alfabetização. (Carga horária: 64h).
Secretaria Municipal de Educação.

1984 - 1984

Assuntos Comunitários. (Carga horária: 10h).
Comunidade no Poder.

1984 - 1984

Aperfeiçoamento em Matemática. (Carga horária: 30h).
Colégio Eng. Azary G. Pereira.

1984 - 1984

Atualização em Língua Portuguesa para Professores
Centro de Treinamento do Magistério do Estado do Paraná.

1984 - 1984

Habilitação Em Orientação Educacional.
Faculdade de Ciências Letras e Educação de Presidente Prudente.

1984 - 1984

Habilitação Em Inspeção Escolar de 1º e 2º Graus.
Faculdade de Ciências Letras e Educação de Presidente Prudente.

1982 - 1982

Metodologia do Ensino de 1ª a 4ª Séries do 1º Grau. (Carga horária: 120h).
Centro de Treinamento do Magistério do Estado do Paraná.

1982 - 1982

Habilitação Em Supervisão Escolar de 1º e 2º Graus.
Faculdade de Educação Ciências e Letras de Urubupungá.

1981 - 1981

Atualização para o Planejamento Curricular. (Carga horária: 124h).
Centro de Treinamento do Magistério do Estado do Paraná.

1981 - 1981

Atualização em Técnicas de Alfabetização. (Carga horária: 40h).
Centro de Treinamento do Magistério do Estado do Paraná.

1981 - 1981

Habilitação Em Administração Escolar de 1º e 2º Gr.
Faculdade de Educação Ciências e Letras de Urubupungá.

1979 - 1979

Psicologia da Criança.
Centro Municipal de Ensino Profissionalizante.

1978 - 1979

Correspondente Comercial - Ensino Supletivo. (Carga horária: 60h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

1978 - 1979

Arquivista - Ensino Supletivo. (Carga horária: 30h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Rio Verde, PREFEITURA, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - Atual

Vínculo: Colaborador. Enquadramento Funcional:

Atividades

5/2001 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Municipal de Educação, .

Cargo ou função
Membro.

Secretaria do Estado da Educação - SEEDUC/PA - Brasil

Vínculo institucional

1990 - 1991

Vínculo: Servidor Público. Enquadramento Funcional: Professora

Atividades



1/1990 - 12/1991

Direção e administração, Delegacia Regional de Educação de Rio Verde, Departamento de Organização e Funcionamento das Escolas.

Cargo ou função
Chefe de Inspeção.

Universidade de Rio Verde, FESURV, Brasil.

Vínculo institucional

1986 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento funcional: Professor Titular, Carga horária: 40

Atividades

05/2004 - Atual

Direção e administração, Diretoria de Pós Graduação Pesquisa e Extensão, .

Cargo ou função
Coordenadora do Curso de Pós-graduação em Educação Infantil.

01/2003 - Atual

Direção e administração, Departamento de Pedagogia, Escola Superior de Educação Ciências e Letras.

Cargo ou função
Coordenadora do Curso de Pedagogia.

1/2003 - Atual

Direção e administração, Departamento de Pedagogia, Escola Superior de Educação Ciências e Letras.

Cargo ou função
Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Formação Docente: Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

2003 - Atual

Ensino, Biologia Aplicada à Biotecnologia e Saúde, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Metodologia do Ensino Superior

2003 - Atual

Ensino, Engenharia Em Segurança do Trabalho, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Metodologia do Ensino Superior

2003 - Atual

Ensino, Formação Docente Educação Infantil e Séries Iniciais, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Metodologia do Ensino de Artes

2003 - Atual

Ensino, Formação Docente Educação Infantil e Séries Iniciais, Nível: Especialização





Disciplinas ministradas
Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental

2002 - Atual

Ensino, Metodologia Aplicada Ao Ensino de Línguas Português, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Metodologia do Ensino Superior

2001 - Atual

Ensino, Pedagogia Empresarial, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Relação entre Educação e Trabalho

1986 - Atual

Ensino, Pedagogia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio
Prática de Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio
Sociologia da Educação
Didática

05/2004 - 05/2004

Extensão universitária, Departamento de Pedagogia, .

Atividade de extensão realizada
Coordenadora Geral do IV Congresso Regional da Educação - Perspectivas didático-pedagógicas na formação docente..

2004 - 2004

Ensino, Metodologia Aplicada Ao Ensino Português e Literat, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Metodologia do Ensino Superior

10/2003 - 10/2003

Extensão universitária, Diretoria de Pós Graduação Pesquisa e Extensão, .

Atividade de extensão realizada
Apresentação Oral do Trabalho "Alfabetização Solidária" na I Plenária de Extensão da Fesurv..

8/2002 - 7/2003

Direção e administração, Diretoria de Pós Graduação Pesquisa e Extensão, .

Cargo ou função
Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Geografia, Espaço e Sociedade.

2/2001 - 12/2002

Direção e administração, Departamento de Pedagogia, Escola Superior de Educação Ciências e Letras.

Cargo ou função
Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Pedagogia Empresarial.

01/2001 - 12/2002

Direção e administração, Departamento de Pedagogia, Escola Superior de Educação Ciências e Letras.



Cargo ou função
Coordenadora do Curso de Pedagogia.

11/2001 - 11/2001

Extensão universitária, Departamento de Ciências Jurídicas, .

Atividade de extensão realizada
Debatadora da 3ª Etapa do Projeto Debate, sob o Tema "Exame Nacional de Cursos - Provão..".

02/2001 - 02/2001

Extensão universitária, Departamento de Pedagogia, .

Atividade de extensão realizada
Coordenou o Curso Formação Docente..

6/2000 - 2/2001

Direção e administração, Diretoria de Pós Graduação Pesquisa e Extensão, .

Cargo ou função
Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em História do Brasil Republicano.

03/1999 - 12/2000

Direção e administração, Departamento de Pedagogia, Escola Superior de Educação Ciências e Letras.

Cargo ou função
Coordenadora do Curso de Pedagogia.

02/2000 - 02/2000

Extensão universitária, Departamento de Pedagogia, .

Atividade de extensão realizada
Organização no Curso de Extensão - FFSURV 2000 com o tema "A prática Pedagógica na Educação Continuada"..

1999 - 2000

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Sociologia Jurídica
Lógica

1994 - 2000

Ensino,

Disciplinas ministradas
Língua Espanhola

1986 - 2000

Ensino, Biologia, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio

1986 - 2000

Ensino, Matemática, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio

1986 - 2000

Ensino, Letras, N.A. Graduação



Disciplinas ministradas
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Formação Docente.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

1988

Certificado de Habilitação em Concurso Público da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, na Área de Pedagogia., Secretaria da Educação do Estado de Goiás.

1980

Certificado de Habilitação em Concurso Público do Quadro Próprio do Magistério na Disciplina de Português, Secretaria de Estado dos Recursos Humanos do Paraná..

1980

Certificado de Habilitação em Concurso Público do Quadro Próprio do Magistério, Disciplina de Inglês., Secretaria de Estado de Recursos Humanos do Paraná.

1978

Certificado de Habilitação em Concurso Público do Quadro Próprio do Magistério, Área de Atuação: 1ª a 4ª Série., Secretaria de Estado dos Recursos Humanos do Paraná.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

BOLDRIN, Leila C. F. O Ensino Técnico no Brasil. Revista D Letras, Rio Verde, 2001.

2.

BOLDRIN, Leila C. F. Pedagogia Empresarial - Que conhecimentos e espaços são estes?. Revista Ensino Educação, v. 3, p. 23-25, 2001.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA



PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2016003223

Data Autuação: 09/11/2016

Projeto : 348-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. LUCAS CALIL E OUTROS;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GOIANO À (LEILA CONCEIÇÃO
FAVARO BOLDRIN).



2016003223



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**LUCCAS
CALIL**



PROJETO DE LEI Nº 348

DE 9 de novembro DE 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTIT. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 09/11/2016

Concede título de cidadão Goiano
à pessoa da Sra. **LEILA
CONCEIÇÃO FAVARO BOLDRIN.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a **LEILA CONCEIÇÃO FAVARO BOLDRIN**, o
Título Honorífico de Cidadão Goiano.

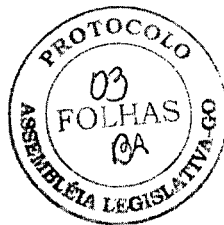
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.

Lucas Calil
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**LUCAS
CALIL**
Deputado
Estadual



JUSTIFICATIVA

A honraria que ora encaminhamos para apreciação dos Ilustres Pares desta Casa de leis, objetiva homenagear a digna cidadã LEILA CONCEIÇÃO FAVARO BOLDRIN.

Leila Conceição Favaro Boldrin nasceu em Guararapes – São Paulo. Filha de Pedro Favaro e Conceição Bonfietti, a nona filha de dez do casal, descendentes de Italianos, mudou-se para o Estado do Paraná aos 26/09/1962 aos cinco de idade com seus pais. Iniciou seu estudo primário no Distrito de Gauchinha – PR. Aos dez anos de idade mudou-se com a família para a cidade de Santa Isabel do Ivaí – PR, continuando seus estudos.

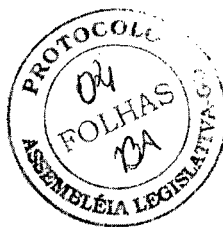
Ainda na cidade de Santa Isabel do Ivaí – PR terminou o Ginásio em 1972 e dando continuidade, cursou a Escola Normal do período da tarde e Técnico em Contabilidade à noite, concomitantemente concluindo em 1975. Em 1974 completou o Curso Datilografia na Escola Remington de Datilografia. No dia 01/02/1976 mudou-se para Assis Chateaubriand – PR, iniciando seu trabalho na Câmara Municipal da mesma cidade como Oficial de Secretária no dia 02/02/1976. Iniciando também como professora concursada do Estado do Paraná, nas Habilitações em Português e Inglês.

A formação acadêmica através do vestibular em Umuarama –PR no curso de Letras Anglo – Portuguesas na FAFIU – Faculdade de Filosofia Ciências de Umuarama – PR, dos anos de 1976 a 1978.

Cursou a graduação em Pedagogia Licenciatura Plena na FECLU – Faculdade de Educação Ciências e Letras de Urubupungá em Pereira Barreto - SP e as Habilitações Supervisão Escolar e Administração Escolar na mesma Faculdade, e as Habilitações Inspeção Escolar e Orientação Educacional na Faculdade de Ciências Letras e Educação de Presidente Prudente – SP.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS



**LUCAS
CALIL**
Deputado
Estadual



Casou-se com Ademir Armando Boldrin, Paulista de Sales Oliveira – SP, Agropecuarista, em 1979 em Assis Chateaubriand – PR

Com 28 anos, mudou-se para Rio Verde – GO com seu esposo (Ademir Armando Boldrin) e duas filhas (Larissa Cássia Favaro Boldrin e Melissa Cássia Favaro Boldrin) desbravando novos horizontes, no dia 03/02/1986.

Aos 05/02/1986 prestou concurso na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Rio Verde – FESURV - UNIRV, começando suas atividades no dia 12/02/1986 onde atuou como Professora, Diretora do Curso de Pedagogia, Pró Reitora de Graduação e outras atividades em seguida trabalhando como professora concursada em Pedagogia do Estado de Goiás. Foi membro do Conselho Municipal de Educação do Município de Rio Verde por dois mandatos.

Em 1987 iniciou a Graduação de Direito na Escola Superior de Ciências Humanas de Rio Verde, ESUCH – FESURV – Universidade de Rio Verde - UNIRV, com o término em 1991, com a OAB – Goiás sob número 12.304. Coursou Especializações Lato Sensu em: Metodologia do Ensino Superior no CEUB – Centro de Ensino Unificado de Brasília. Orientação Educacional na PUC – Belo Horizonte – MG. Administração Escolar e Supervisão Escolar na Universidade de Rio Verde – FESURV, Língua Portuguesa na Faculdade de Ciências e Letras em Nova Iguaçu – RJ, Direito Constitucional na Superintendência da Academia de Polícia – Polícia Civil – Goiânia GO.

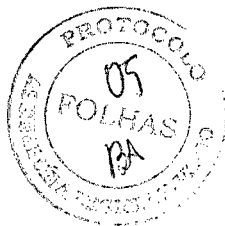
Mestrado em Educação (1999 – 2000) com o Título: Pedagogia Empresarial: Que conhecimento e espaço são estes? Na Universidade Federal de Uberlândia – UFU, Uberlândia –MG.

Doutorado em Educação (2005 a 2007) com o Título: A Especialização como Espaço de Formação Continuada de Educação Infantil em Goiás, na Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia – GO.

Como formação complementar participou de vários Eventos de Extensão na Educação. Coordenou diversas Especializações Lato Sensu na



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS

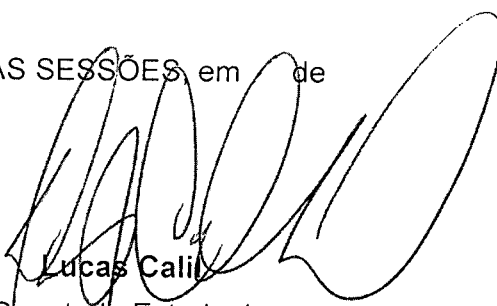


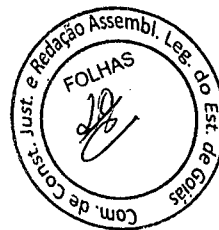
**LUCAS
CALIL**
Deputado
Estadual



Universidade de Rio Verde. Coordenou Concursos Públicos da Universidade e Prefeitura Municipal de Rio Verde e Prefeitura Municipal de Quirinópolis – GO.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.


Lucas Calil
Deputado Estadual



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Simuizen Silveira

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 14 / 11 / 2016.

Presidente:



PROCESSO Nº: 2016003223
INTERESSADO: **DEPUTADO LUCAS CALIL E OUTROS**
ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Goiano à (Leila Conceição Favaro Boldrin).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Lucas Calil e outros, subscrito por vários outros Parlamentares desta Casa, concedendo o Título Honorífico de Cidadã Goiana a Senhora Leila Conceição Favaro Boldrin, natural de Guararapes - SP. Em 1986 mudou-se para Rio Verde, e atuou como Professora, Diretora do Curso de Pedagogia, Pró Reitora de Graduação, foi membro do Conselho Municipal de Educação do Município de Rio Verde por dois mandatos, fez mestrado e doutorado em Educação e coordenou Concursos Públicos da Universidade e Prefeitura Municipal de Rio Verde e Prefeitura Municipal de Quirinópolis – GO.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl.02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e à Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado (fl. 06 e 07).

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:



“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 348, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a **LEILA CONCEIÇÃO FAVARO
BOLDRIN** o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.”

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela
constitucionalidade e juridicidade do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de Novembro de 2016.


DEPUTADO SIMEYZON SILVEIRA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova

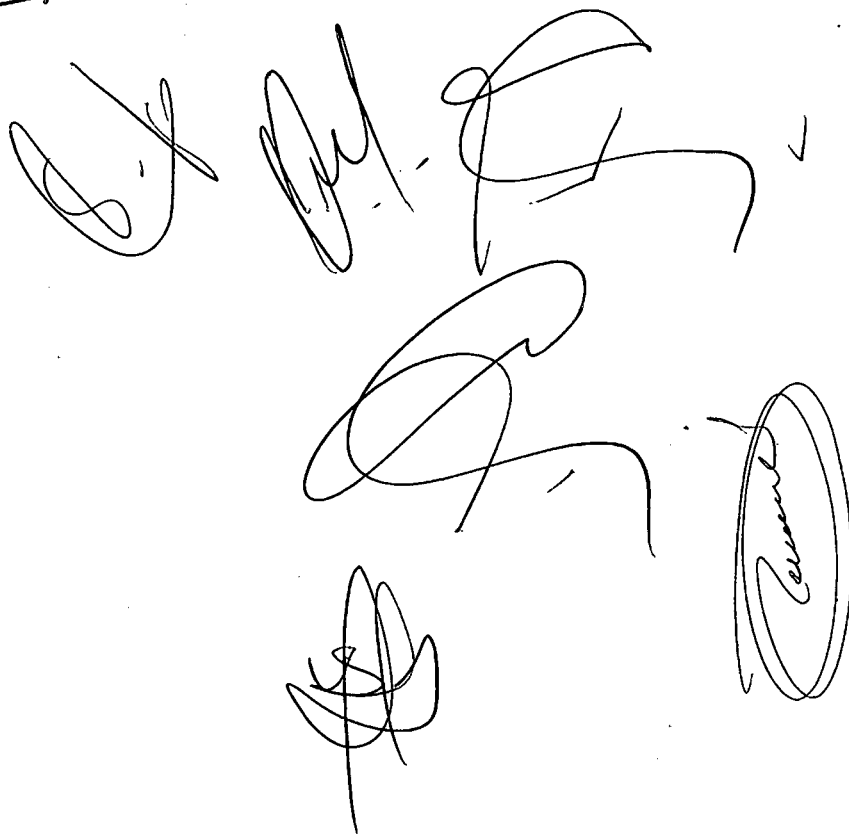
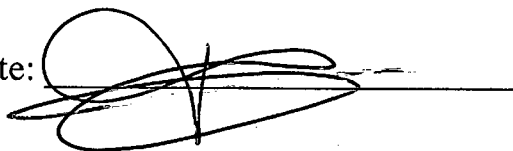
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA**

Processo Nº 3223/16

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 1º / 12 / 2016.

Presidente:





DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO EXECUTIVA
EM, 08 DE 12 DE 2016.

1º SECRETÁRIO



COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Henrique Azeites

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 14 / 12 / 2016.

Presidente:



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 2016003223
AUTOR : DEPUTADO LUCAS CALIL E OUTROS
ASSUNTO : Concede Título de Cidadania a **LEILA CONCEIÇÃO FAVARO BOLDRIN**.

PRECER

O nobre Deputado **LUCAS CALIL E OUTROS**, pelo presente processo, requerem a concessão de Título de Cidadã Goiana a Sra. **LEILA CONCEIÇÃO FAVARO BOLDRIN**.

A honraria que ora se concede a Sra. **LEILA CONCEIÇÃO FAVARO BOLDRIN** é por demais justa e merecedora.

A homenageada é natural de Guararapes-SP, mulher íntegra, trabalhadora que sabe e que sempre soube cumprir retamente o dever. Formada em Letras Anglo – Portuguesas, graduou em Pedagogia Licenciatura Plena, Advogada, Doutora em Educação e Autora de Artigos em Revistas Especializadas em Educação. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a uma cidadã que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, já analisadas na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadã goiana a uma goiana de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator
Sala das comissões, de _____ de 2016.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.
Sala das Comissões, _____ de _____ de 2016.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO EM 5^a
À 9^a DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 20/1/32 12056
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, À SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 21/1/32 12056
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 1.108-P

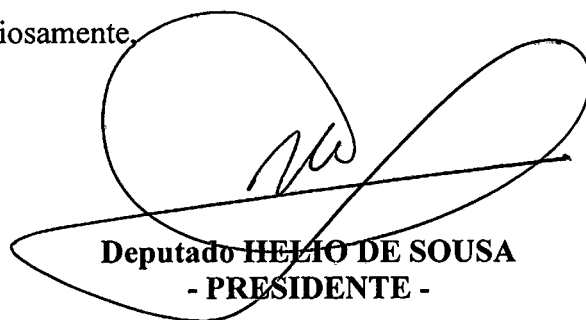
Goiânia, 22 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 544, aprovado em sessão realizada no dia 21 de dezembro do corrente ano, de autoria do **Deputado LUCAS CALIL**, que concede título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,



Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 544, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
LEI Nº , DE DE DE 2016.

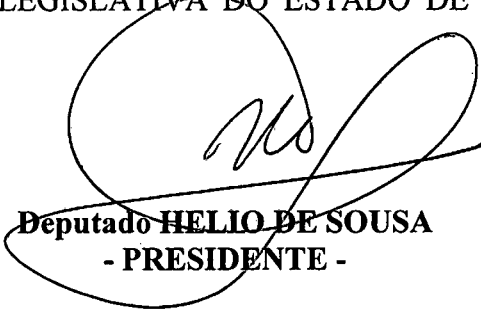
Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

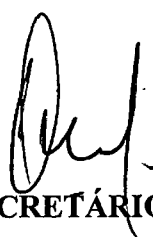
Art. 1º Art. 1º Fica concedido a LEILA CONCEIÇÃO FAVARO BOLDRIN o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de dezembro de 2016.


Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -

LEI Nº 19.603, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LEILA CONCEIÇÃO FAVARO BOLDRIN o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 3393

LEI Nº 19.604, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SÍRIA SOLANGE COSTA RIBEIRO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 3394

LEI Nº 19.605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui a política estadual de assistência especializada em epidermólise bolhosa na rede pública estadual de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a política estadual de assistência especializada em epidermólise bolhosa na rede pública estadual de saúde.

Art. 2º A política estadual ora instituída objetiva, especialmente:

I - divulgar e esclarecer a comunidade sobre os sintomas e causas da epidermólise bolhosa;

II - divulgar os medicamentos e as espécies de tratamento no combate à doença;

III - divulgar as formas de prevenção e as possíveis consequências da falta de tratamento da epidermólise bolhosa.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Leonardo Moura Vilela

Protocolo 3395

LEI Nº 19.606, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Inclui, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, a Festa do Divino Pai

Eterno, no Município de Trindade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás, a Festa do Divino Pai Eterno realizada, anualmente, no primeiro domingo do mês de julho e durante os nove dias que o antecederem, no Município de Trindade - GO.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Protocolo 3396

LEI Nº 19.607, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Obriga fornecedores, no Estado de Goiás, a informar ao consumidor o histórico de preços de produtos e serviços em promoção.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todo fornecedor, no Estado de Goiás, fica obrigado a informar ao consumidor o histórico de preços de produto ou serviço a respeito do qual exista publicidade ou qualquer tipo de anúncio veiculando promoção ou liquidação.

§ 1º VETADO.

§ 2º O histórico de preços consistirá em relação do menor preço do produto ou serviço constante em nota fiscal emitida pelo fornecedor em cada um dos 12 (doze) meses anteriores ao da promoção ou liquidação.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os valores pagos a título de pena de multa serão revertidos para o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEDC, de que trata a Lei nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de fevereiro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 3400

DECRETO Nº 8.888, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Qualifica como Organização Social de Educação, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013003412,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Educação, no âmbito do Estado de Goiás, o Instituto de Profissionalização, Aprendizagem e Cultura (IPAC), inscrito no



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 16 de fevereiro de 2017.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

Diretor Parlamentar